

P-Portimão: Serviços de publicidade
2009/S 177-255318

ANÚNCIO DE CONCURSO

Serviços

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO:

Portimão Turis, E.M., Parque de Feiras e Exposições de Portimão, Caldeira do Moinho, Contacto: Direcção Geral da Portimão Turis, E.M. sita no Parque de Feiras e Exposições de Portimão, Caldeira do Moinho, Portimão, 8500-726, À atenção de Dr. Luís Piscarreta, P-8500-726 Portimão. Tel.: +351 282410440. E-mail: geral@portimaoturis.pt. Fax: +351 282410445.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante: www.portimaoturis.pt.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES:

Organismo de direito público.

Outro: Organização de Eventos.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público com publicidade internacional para a concessão do direito de uso privativo de espaços públicos para a instalação de 150 postes de sinalética direccional publicitária no concelho de Portimão.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

Serviços.

Categoria de serviço: n.º 13.

Principal local de execução: Portimão.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro:

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concessão do direito de uso privativo de espaços públicos para a instalação de 150 postes de sinalética direccional publicitária no concelho de Portimão.

II.1.6) **CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS):**
79341000.

II.1.7) **O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP):**
Não.

II.1.8) **Divisão em lotes:**
Não.

II.1.9) **São aceites variantes:**
Não.

II.2) **QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

II.2.1) **Quantidade ou extensão total:**

II.2.2) **Opções:**

II.3) **DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO:**
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) **CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) **Cauções e garantias exigidas:**

1 - Para garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada uma caução no valor de 2 % do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do CCP;

2 - O montante da caução será o valor correspondente a 2 % (dois por cento) do valor total da comissão expectável a atribuir pelo adjudicatário à entidade adjudicante, a qual é calculada com base no volume da facturação, nos seguintes termos: $\text{Custo mensal por placa para o cliente} \times 60 \text{ meses (n.º meses execução do contrato)} \times 675 \text{ (n.º de placas disponíveis)} = \text{valor da facturação expectável do adjudicatário} \times \text{percentagem da comissão a atribuir à entidade adjudicante} \times 2 \%$ (dois por cento) = valor do montante da caução a prestar;

3 - O adjudicatário deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar do acto de adjudicação, a que se refere o n.º 4 do Artigo 21º, comprovar que prestou a caução;

4 - A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.

III.1.2) **Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

III.1.3) **Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

1 - Podem ser candidatos ou concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação;

2 - Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos artigos anteriores, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente;

3 - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta;

4 - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

III.1.4) **Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no Artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

III.2.3) Capacidade técnica:

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir:

Comissão a atribuir à Portimão Turis, E.M. Ponderação: 0,45.

Custo suportado pelo cliente c/ a colocação placa. Ponderação: 0,10.

Custo mensal, por placa, para o cliente. Ponderação: 0,40.

Características estéticas. Ponderação: 0,05.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso: não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

5.11.2009 - 17:00.

- IV.3.5) **Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:**
- IV.3.6) **Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**
Português.
- IV.3.7) **Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para recepção das propostas).
- IV.3.8) **Condições de abertura das propostas:**
Data: 6.11.2009 - 10:00.
Lugar: Portimão Turis, E.M, Parque de Feiras e Exposições de Portimão, Caldeira do Moinho, 8500-726 Portimão, PORTUGAL.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: sim.
1 - Ao Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados;
2 - Os concorrentes bem como os seus representantes podem, durante a sessão do Acto Público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo Júri e reclamar da lista de concorrentes nos termos do disposto no artigo 12º das disposições transitórias do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- VI.1) **TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**
Não.
- VI.2) **CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**
Não.
- VI.3) **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- VI.4) **PROCESSOS DE RECURSO**
- VI.4.1) **Organismo encarregado dos processos de recurso:**
Portimão Turis, E.M., Parque de Feiras e Exposições de Portimão, Caldeira do Moinho, P-8500-726 Portimão.
E-mail: geral@portimaoturis.pt. Tel.: +351 282410440. URL: www.portimaoturis.pt. Fax: +351 282410445.
- VI.4.2) **Interposição de recursos:**
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos: 10 dias.
- VI.4.3) **Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos:**
Portimão Turis, E.M., Parque de Feiras e Exposições de Portimão, Caldeira do Moinho, P-8500-726 Portimão.
E-mail: geral@portimaoturis.pt. Tel.: +351 282410440. URL: www.portimaoturis.pt. Fax: +351 282410445.
- VI.5) **DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:**
11.9.2009.